

was Ophovet gereserveij

Young, Effendi Pasha

170

[illegible]

Young, John, Per.

199

etossus eius, Pomer de Tiber
viro Pomerito e antes i cin
conta annos, n' esta
Villa de San Jon' Segunda
Comarca da Provincia de

Ms. A. 9. 2. 1. 1. 1. 1.

140

Young, America, a

150

et les dix ciens Romm de Ture

John H. James, Secretary

17^p

[illegible]

emprego do Povo da Paroquia.
Tudo nos lugares publicos
Esta Villa, os seus Deputados
constantes do Conselho
diantei vauj unto, e qm no
a chon lancia e por a illa.
Como affim o disse, Regem
Consejo, e pignora e pignora
terno. E o Francisco de Ma-
rio O'Alvira Camara, Es-
criva do Povo de Povo qm o escrevi

João Affonso Pereira

20

Asquinhos dias do m de
Fevereiro de mil e oitocentos e
cincoenta e hum annos, nesta
Villa de S. Joao de Laguna da Co-
marca da Provincia de San-
ta Catharina, em nome Car-
tas e compareceram perante
o Juiz de Povo do Povo de Povo
João Affonso Pereira, Juiz, e
por elle foi feito, qm no dia
de hoje, tres e quatro de Povo
da Paroquia de Povo de Povo
nos lugares publicos Esta Villa, os
seus Deputados constantes do
Consejo, qm no diantei vauj im-
pignora e pignora e pignora
a illa. Como affim o disse
e pignora e pignora e pignora
a illa. E o Francisco de Ma-
rio O'Alvira Camara, Es-
criva do Povo de Povo qm o escrevi
João Affonso Pereira

[illegible]

Opinion

[The page contains faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side.]

17
Certifico em Poqueiro Publico abailho assignado que em virtude do Jdital
tal visto trace empergo m de Venda e arrematacao nos lugares publicos
desta Villa aos bens mobitos e ontantes do mesmo Jdital a ordm da Sei
em a alhei sacadores aetes do que do fe Villa de Sao Jose 7 de Fevereiro
de 1854

Joaquim Affonso Pereira

Certifico em Poqueiro Publico abailho assignado que em virtude do Jdital de
tudo trace empergo m de Venda e arrematacao nos lugares publicos desta
Villa aos bens de vai a ordm da Sei em a alhei sacadores aetes do que
do fe Villa de Sao Jose 15 de Fevereiro de 1854

Desta 1200

Joaquim Affonso Pereira

Assim como dias domingos e
 Maio de mil oitocentos e
 cincoenta e hum annos, na
 Villa de San José segun-
 da Comarca da Provin-
 cia de Santa Catharina, um
 nobre e batido ajuntamento
 de todos a Nobreza com o
 Despacho, que ao Picante
 se segue, e para a comenda
 do Nobreza. Eu Francisco
 de Xavier Oliveira Ama-
 ra, Escrivão dos Despachos
 que o nobreza

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Ant. Luis José d. Olyas

80

Deix a sociedade commercial de Ramos da Silva
desta villa, que tendo seguido a S. para man-
dar por um praca os bens do casal do falecido João
Guim. Amoa. L. dos S. que foram designados
para pagamento das dividas. São feitas as de-
claracoes de bens, e os motivos seguintes se seguem
at. S. q. S. se designam dias e hora para
se realizarem as vendas dos bens, e os seus
actos de inventario e se se proximo em
praca nos dias q. se designados. S. S.

Informe ao Gerente
respectivo com o Auto
por Linhas. Villa
de S. p. i. 29 de Abril
de 1851.

(S. S.)

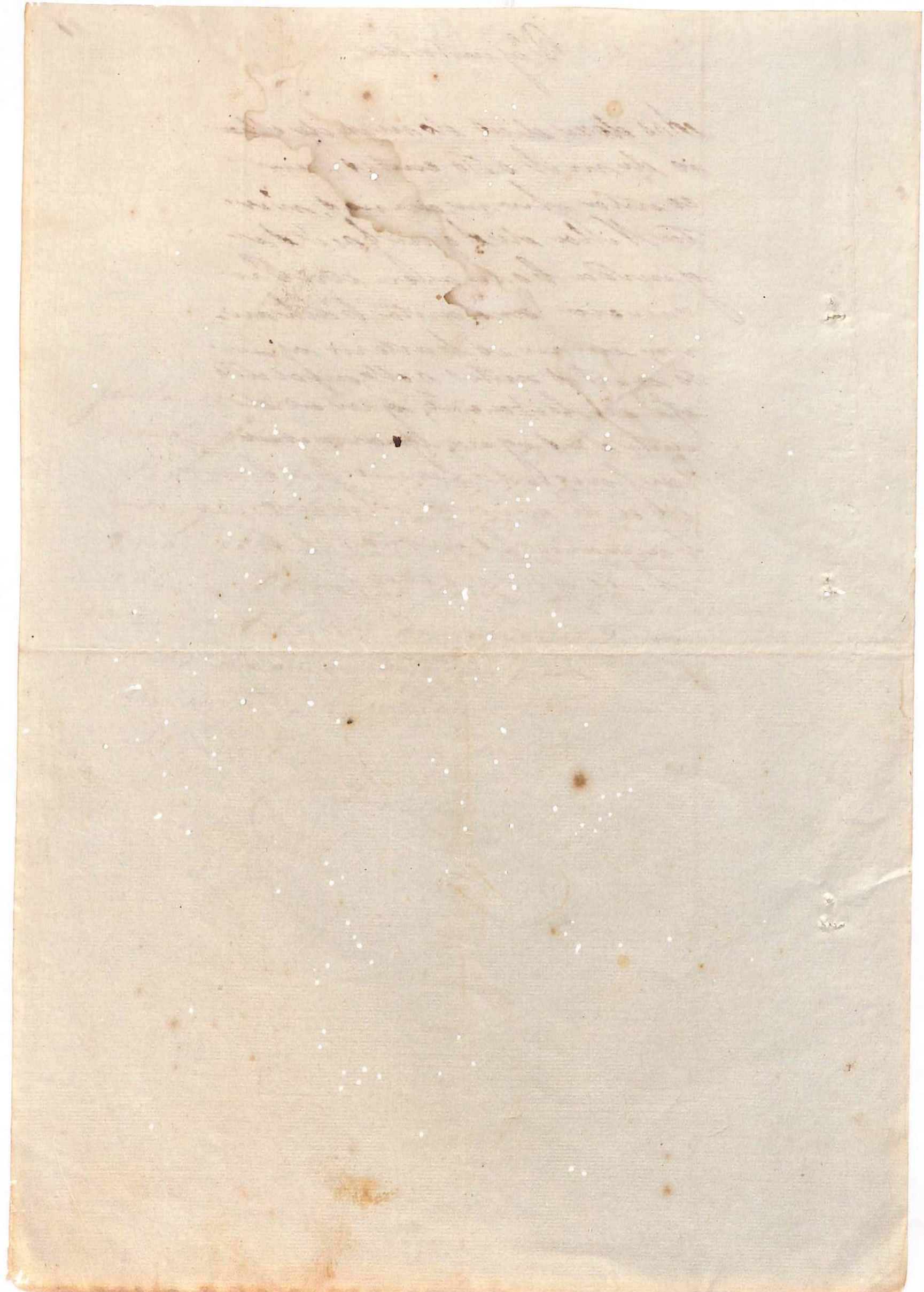
S. S. q. a
seu o definao. S. S.

C. R. M.

Ramos da Silva

W. S.

[illegible]



Certifico eu Official de Justica
 abaixo assignado que em virtude
 de do mandado vtro citei a
 Supl. da Bernardina Rosa
 de Jesus em nome pto pto a pe
 lo a portado continuado do
 mesmo mandado do que se
 deu pto entendida do que do
 fe Taguam Termino da Villa
 de São João 10 de Maio de 1854
 Citados 400
 Cam. 600
 1000

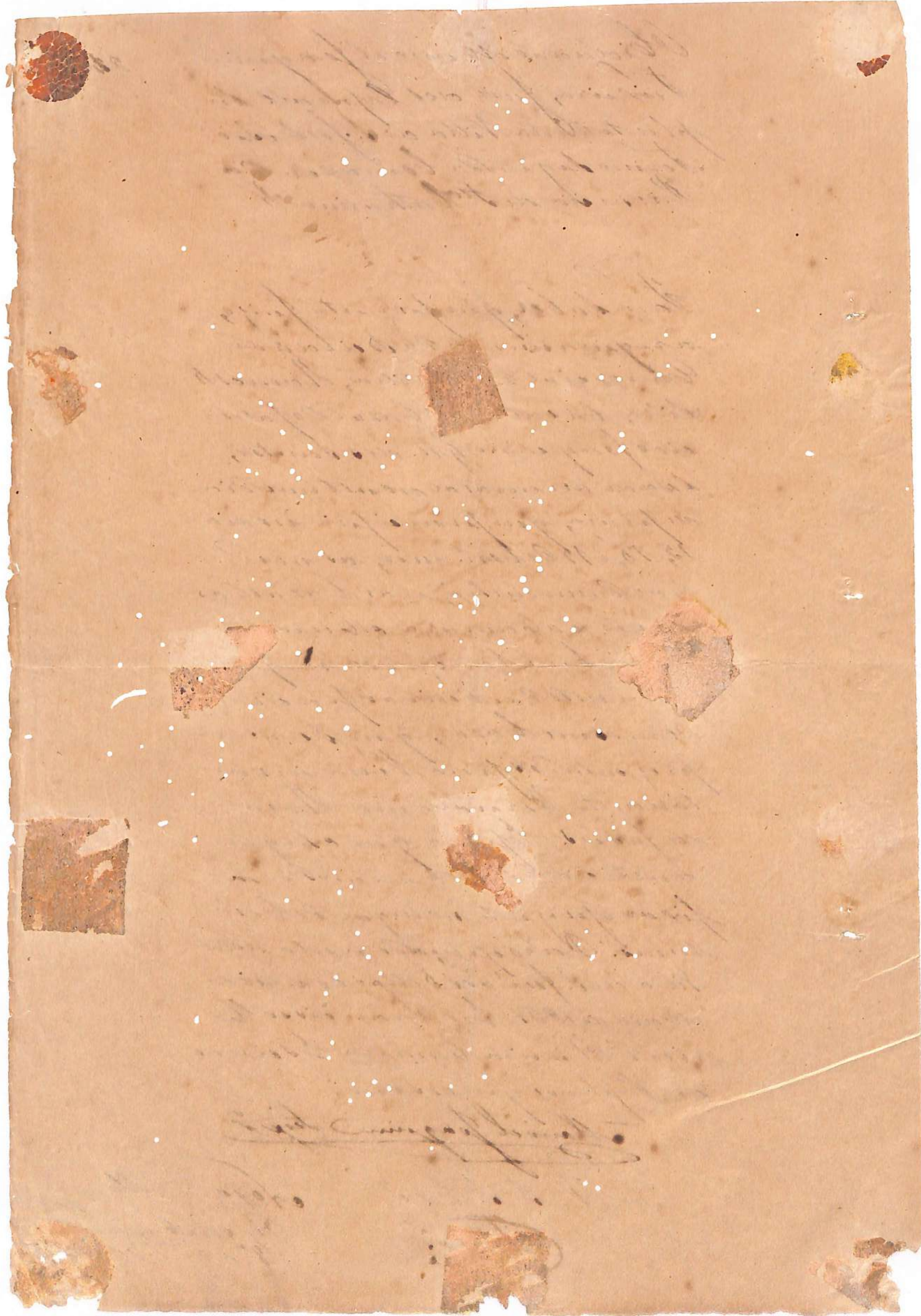
N.º 160
 P.º de J.º de 12 de Mo
 1854
 e Visco
 [Signature]

28

Dajintadu

et sesquingenta dias de prazo de
Mado de mil e setecentos e
cincoenta e hum annos,
nesta Villa de San Jose de
Guaya Comarca da Pro-
vincia de Santa Cathari-
na, em esse Cartorio ajun-
to a estes autos o Edital que
se dizente se segue, e para
coitar sem este termo.
Em Francisco Navarro do
Oliveira Comarca, e en-
vao dos Officiaes que oser-
vij

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



Quem cluzas

Cluzas no mesmo dia me
refuzo. As cluzas no ter me
rto, fazeo isto antes com
cluzas no auto fidei dos Cluzas.
de cluzas de cluzas de cluzas
meat. Joaquin de cluzas e
fidei com cluzas fidei ter
me. Eu cluzas e cluzas
de cluzas de cluzas de cluzas
no cluzas de cluzas de cluzas

Cluzas

Verbo que sendo a Inventa-
riante Bernardino Rosa
de Jesus notificada para
apresentar neste fidei os
bens contantes do Edital
p. 78 nos dias 15, 16, e 17 do
mes de Maio ultimo, e não
faz, passe-se Mandado de
sequestro nos ditos bens ou
em outros equivalentes da
mesma Inventariante, e
se deposite em poder de
pessoa idonea e feita o
sequestro se junte ao au-
to, e passeem novos Editais
para serem postos em pra-
ca de venda e arremata-
ção na forma já deter-
minada. Villa de
S. J. 19 de Junho de 1857

(Fidei)

Desta